



**Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 "Altera do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 de Agosto**

Nos termos regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PCP vem apresentar a seguinte proposta de alteração:

O Artigo 2º da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 38/2008 tem a seguinte redacção:

"Artigo 2º

**Alteração ao Estatuto**

Os artigos 1º, 23º, 38º, 46º, 63º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 76º, 78º, 79º, 80º, 81º, 85º, 86º, 87º, 89º, 104º, 112º, 120º, 123º, 125º, 128º, 147º, 224º, 232º, 237º, e o Anexo II que passa a Anexo I do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 21/2007/A, de 30 Agosto «, passam a ter a seguinte redacção:

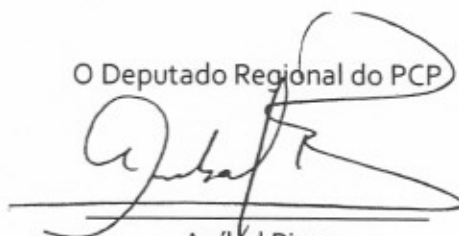
"Artigo 70º

**Comissão coordenadora da avaliação**

1. A Comissão Coordenadora de Avaliação é constituída por um presidente e quatro vogais
2. O presidente da comissão é, obrigatoriamente, o Presidente do Conselho Executivo, sendo os quatro vogais eleitos, por maioria absoluta, de entre os docentes que integram a Assembleia de Escola em efectividade de funções, para mandatos coincidentes com o mandato do presidente da comissão.
3. O mandato da comissão coincide com o mandato do presidente do Conselho Executivo, procedendo-se à eleição para complemento de mandato, nos termos do número anterior, dos vogais substitutos que se mostrem necessários.
4. *(eliminado)*
4. *(anterior nº5)* Compete à comissão coordenadora da avaliação:
  - a) -----
  - b) -----
  - c) *(eliminado)*
  - c) *(anterior alínea d))* -----
5. *(anterior nº6)* -----
6. *(anterior nº7)* -----"

*Releto do  
Fa meun  
15.2.08*

O Deputado Regional do PCP



Aníbal Pires